

Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 029/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO

CARIMBO DO CNPJ:

65,968,984/0001-44

GENÉTICA AVANÇADA COM. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILLE 13.560-680 SÃO CARLOS SÃO PAULO

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:



Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO **MODALIDADE CONVITE N.º 029/2004**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO

CARIMBO DO CNPJ:

69189363/0001-13

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

ANALANDIA - SP

ASSINATURA E CARÍMBO DO RESPONSÁVEL:



Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 029/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO

CARIMBO DO CNPJ:



Estado do Paraná

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 029/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO

CARIMBO DO CNPJ:

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA.

Rodovia Carlos Tonanni - Km 335 14.174-000 Sertãozinho - SP

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

De: Secretario Municipal de Agricultura e meio Ambiente

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a aquisição de Sêmem Bovino, em quantidade de doses, conforme discrição abaixo:

| TOUROS      | RAÇA      | Nº DOSES | VALOR UNITÁRIO<br>ESTIMADO | VALOR TOTAL<br>ESTIMADO |
|-------------|-----------|----------|----------------------------|-------------------------|
| CHRISSY     | НРВ       | 120      | 31,70                      | 3.804,00                |
| MARCONI     | HPB       | 165      | 29,00                      | 4.785,00                |
| VALDEZ      | НРВ       | 265      | 15,30                      | 4.054,50                |
| SIERRA      | НРВ       | 115      | 37,90                      | 4.358,50                |
| VINDOURO    | GIR       | 120      | 15,80                      | 1.896,00                |
| HELIUM      | JERSEY    | 215      | 24,10                      | 5.181,50                |
| SHADY       | HPB       | 100      | 32,90                      | 3.290,00                |
| ELDWIN      | НРВ       | 200      | 21,10                      | 4.220,00                |
| DESTRUCTION | HPB       | 200      | 21,10                      | 4.220,00                |
| JETER       | HPB       | 150      | 32,90                      | 4.935,00                |
| THEO        | НРВ       | 100      | 30,80                      | 3.080,00                |
| MARK REMAKE | JERSEY    | 250      | 15,00                      | 3.750,00                |
| LENNY       | JERSEY    | 100      | 35,00                      | 3.500,00                |
| MAGUITO     | GIROLANDA | 50       | 13,00                      | 650,00                  |
| UTUM        | GIR       | 50       | 12,20                      | 610,00                  |

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 52.340,00 (cinqüenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), com previsão para suprir a necessidade do Programa Municipal de Inseminação Artificial até dezembro de 2004.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Malmir Anderle

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretario de Finanças

#### Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDO Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

De: Secretário de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Sêmem bovino , sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

0900 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

0901 – Departamento de Fomento Agropecuário

2060200151.031 – Programa de Incentivo a Inseminação Artificial

3.3.90.32.04.932 - Material de Distribuição Gratuita

Cordialmente

La reió Canabarro Secretário de Finanças



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para aquisição de sêmem bovino, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação anual, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.358 — Material de Consumo, prevista na Lei de meios vigente, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resquardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogada - Oab.Pr. 14.019 - Assessora Jurídico Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para aquisição de sêmem bovino, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Por Item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO Prefeito Municipal



Estado do Paraná

# EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 029/2004

#### Tipo da licitação: menor preço por item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a aquisição de sêmem bovino, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 28 (vinte e oito) de abril de 2004;

Horário: 14:00 (catorze) horas;

Local: Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de sêmem bovino para manutenção do Programa Municipal de Inseminação Artificial — Mehoramento genético, conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

- 2. Dos prazos e condições de fornecimento
- 2.1. É de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.
- 3. Das sanções para o inadimplemento
- 3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:
- 3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas
- 4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.
- 4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:



Estado do Paraná

- I Contrato Social e última alteração;
- II Cartão do CNPJ;
- III Certidão negativa do FGTS;
- IV Certidão negativa do INSS.
- V Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI Certidão Negativa da Dívida Ativa da União:
- VII Certidão Negativa de Tributos estaduais;
- VIII Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- IX Os documentos constantes nos Itens I e II poderão ser substituídos pela Cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.
- X Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- 4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, alem dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- 4.4. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

#### 5. Do critério de julgamento

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço por item", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.
- 6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:
- 6.1. Os pagamentos serão efetuados contra a entrega do sêmem, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.
- 6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária:
- 0900 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 0901 Departamento de Fomento Agropecuário
- 2060200151.031 Programa de Incentivo a Inseminação Artificial
- 3.3.90.32.00.932 Material de Distribuição Gratuita

#### 7. Do procedimento

- 7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo III deste Edital.
- 7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.



Estado do Paraná

- 7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 7.4. Serão consideradas inabilitadas automáticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatóriamente as condições deste Edital.
- 7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo IV, e mediante o registro da circunstância em ata.
- 7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- 7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexegüíveis.
- 7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.
- 7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.
- 7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.
- 8. Da homologação e disposições gerais
- 8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega do sêmem, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item 2.1. deste Edital.
- 8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega do sêmem, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente



Estado do Paraná

comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

- 8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito
- 8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

#### 9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I - Descrição do Objeto;

Anexo II - Carta de credenciamento;

Anexo III - Termo de renuncia:

Anexo IV - Declaração de inidoneidade;

Anexo V - Proposta de preços.

#### 10. Dos recursos administrativos

- 10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.
- 10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.
- 10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

LUIZ GRANDO

Prefeito do Município



Estado do Paraná

### EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 029/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

#### 1. Objeto da licitação

Aquisição de Sêmem bovino para manutenção do Programa Municipal de Inseminação

Artificial - Melhoramento Genético, conforme relacionado abaixo:

| Artificial - Melhoramento G<br>TOUROS | RAÇA      | Nº DOSES | VALOR<br>UNITÁRIO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL<br>ESTIMADO |
|---------------------------------------|-----------|----------|-------------------------------|----------------------------|
| CHRISSY                               | HPB       | 120      | 31,70                         | 3.804,00                   |
| MARCONI                               | НРВ       | 165      | 29,00                         | 4.785,00                   |
| VALDEZ                                | НРВ       | 265      | 15,30                         | 4.054,50                   |
| SIERRA                                | НРВ       | 115      | 37,90                         | 4.358,50                   |
| VINDOURO                              | GIR       | 120      | 15,80                         | 1.896,00                   |
| HELIUM                                | JERSEY    | 215      | 24,10                         | 5.181,50                   |
| SHADY                                 | НРВ       | 100      | 32,90                         | 3.290,00                   |
| ELDWIN                                | HPB       | 200      | 21,10                         | 4.220,00                   |
| DESTRUCTION                           | HPB       | 200      | 21,10                         | 4.220,00                   |
| JETER                                 | HPB       | 150      | 32,90                         | 4.935,00                   |
| THEO                                  | нрв       | 100      | 30,80                         | · 3.080,00                 |
| MARK REMAKE                           | JERSEY    | 250      | 15,00                         | 3.750,00                   |
| LENNY                                 | JERSEY    | 100      | 35,00                         | 3.500,00                   |
| MAGUITO                               | GIROLANDA | 50       | 13,00                         | 650,00                     |
| UTUM                                  | GIR       | 50       | 12,20                         | 610,00                     |

#### 2. Prazo de entrega:

A Empresa vencedora, terá o prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação, para entregar o objeto ora licitado, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

#### 3. Forma de Pagamento:

Contra entrega, mediante apresentação de documentos fiscais e liberação do órgão competente.

#### 4. Do Teto Máximo:

Somente serão aceitas propostas, cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 52.340,00 (cinqüenta e dois mil, trezentos e quarenta reais)



Estado do Paraná

#### **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

| Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 029/2004, instaurado por esta Prefeitura, |
|--|
| Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.  |
| Local, emde de 2004.   |
| (assinatura do representante legal da empresa proponente)  |



Estado do Paraná

#### ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### **TERMO DE RENUNCIA**

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 029/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

| Local, emde                  | _de 2004.                    |
|------------------------------|------------------------------|
|                              |                              |
|                              |                              |
| (assinatura do representante | legal da empresa proponente) |



Estado do Paraná

#### **ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 029/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

| qualquer de suas esferas.                          | atai com o roder rubiico, e |
|--|-----------------------------|
| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. |                             |
| Local, emde de 2004.                               |                             |
| (assinatura)                                       |                             |



Estado do Paraná

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ( APRESENTAR DE PREFERÊNCIA DESTA FORMA)

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

| (Local), de | de 2004. |
|-------------|----------|
|-------------|----------|

À Comissão de Licitação Ref.: CONVITE nº 029/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de sêmem bovino, por parte desta municipalidade, para manutenção do Programa de Inseminação artificial, conforme Licitação, modalidade CONVITE em epígrafe.

O valor proposto para cada uma das doses de sêmem bovino, são os seguintes:

| TOUROS      | RAÇA      | Nº DOSES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
|             |           |          | ESTIMADO       | ESTIMADO    |
| CHRISSY     | HPB       | 120      |                |             |
| MARCONI     | НРВ       | 165      |                |             |
| VALDEZ      | НРВ       | 265      |                |             |
| SIERRA      | нрв       | 115      |                |             |
| VINDOURO    | GIR       | 120      |                |             |
| HELIUM      | JERSEY    | 215      |                |             |
| SHADY       | HPB       | 100      |                |             |
| ELDWIN      | НРВ       | 200      |                |             |
| DESTRUCTION | НРВ       | 200      |                |             |
| JETER       | HPB       | 150      |                |             |
| THEO        | HPB       | 100      |                |             |
| MARK REMAKE | JERSEY    | 250      |                |             |
| LENNY       | JERSEY    | 100      |                |             |
| MAGUITO     | GIROLANDA | 50       |                |             |
| UTUM        | GIR       | 50       |                |             |

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

| Valor global da proposta: R\$ ().   |
|---|
| O prazo de validade da proposta de preços é de () dias corridos.  |
| Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das doses de sêmem bovino, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos. |
| Na entrega das doses de sêmem, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos, para um período não inferior à 06 (seis) meses.                          |
| Atenciosamente,   |
|   |
| (assinatura do representante legal da empresa proponente)   |



### Lagoa da Serra Ltda., CNPJ 05.162.045/0001-86

Sertãozinho, 27 de abril de 2004

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE nº 029/2004

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de sêmem bovino, por parte desta municipalidade, para manutenção do Programa de Inseminação artificial, conforme Licitação, modalidade CONVITE em epígrafe.

O valor proposto para cada uma das doses de sêmem bovino, são os sequintes:

| TOURO       | RAÇA      | DOSES | PREÇO | TOTAL    |
|-------------|-----------|-------|-------|----------|
| CHRISSY     | HPB       | 120   | 31.40 | 3.768.00 |
| MARCONE     | HPB       | 165   | 28.70 | 4.735.50 |
| VALDEZ      | HPB       | 265   | 15.00 | 3.975.00 |
| SIERRA      | HPB       | 115   | 37.50 | 4.312.50 |
| VINDOURO    | GIR       | 120   | 15.40 | 1.848.00 |
| HELIUM      | JERSEY    | 215   | 23.80 | 5.117.00 |
| SHADY       | HPB       | 100   | 33.00 | 3.300.00 |
| ELDWIN      | HPB       | 200   | 21.00 | 4.200.00 |
| DESTRUCTION | HPB       | 200   | 21.00 | 4.200.00 |
| JETER       | HPB       | 150   | 33.00 | 4.950.00 |
| THEO        | HPB       | 100   | 30.60 | 3.060.00 |
| MARK REMAKE | JERSEY C  | 250   | 14.35 | 3.587.50 |
| LENNY       | JERSEY    | 100   | 34.85 | 3.485.00 |
| MAGUITO     | GIROLANDA | 50    | 12.60 | 630.00   |
| UTUM        | GIR       | 50    | 11.75 | 587.50   |

Valor global da proposta: R\$ 51.756.00 (cinqüenta e um mil setecentos e cinqüenta e seis reais ).

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos.



Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e lindifétos para a perfeita entrega das doses de sêmem bovino, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das doses de sêmem, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA.

Rodovia Carlos 7

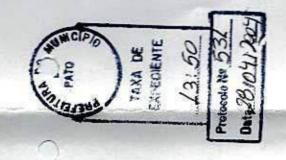
의

Claiton João Schviii RG 47152836



CARTA: CONJITE N: 029/2004 ENVELOPE HI 02

A comissão Licitação DO MUNICIPIO PATO BRAGADO





Tel.: (16) 3368-3800

Fax.: (16) 3368-3808

65.968.984/0001-44

GENÉTICA AVANÇADA COM. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rua santa Cruz, 969 - Centreville 13.560-680 São Carlos São Paulo

São Carlos, 28 de abril de 2004.

À Comissão de Licitação Ref.: Convite nº 029/2004.

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa prposta de preços relativa a aquisição de sêmen bovino, por parte desta municipalidade, para a manutenção do Programa de Inseminação Artificial, conforme Licitação, modalidade CONVITE em epígrafe.

| TOUROS      | Nº DOSES | RAÇA      | V.UNIT. | V.TOTAL    |
|-------------|----------|-----------|---------|------------|
| Chrissy     | 120      | H.P.B.    | 31,60   | 3.792,00   |
| Marconi     | 165      | H.P.B.    | 28,90   | 4.768,50   |
| Valdez      | 265      | H.P.B.    | 15,10   | 4.001,50   |
| Sierra      | 115      | H.P.B.    | 37,70   | 4.335,50   |
| Vindouro    | 120      | GIR       | 15,60   | 1.872,00   |
| Helium      | 215      | JERSEY    | 23,90   | 5.138,50   |
| Shady       | 100      | H.P.B.    | 32,70   | 3.270,00 1 |
| Eldwin      | 200      | H.P.B.    | 20,90   | 4.180,00   |
| Destruction | 200      | H.P.B.    | 20,90   | 4.180,00 🔏 |
| Jeter       | 150      | H.P.B.    | 32,70   | 4.905,00   |
| Theo        | 100      | H.P.B.    | 30,40   | 3.040,00 🕢 |
| Mark Remake | 250      | JERSEY    | 14,20   | 3.550,00 🕺 |
| Lenny       | 100      | JERSEY    | 34,60   | 3.460,00 🌡 |
| Maguito     | 50       | GIROLANDA | 12,50   | 625,00 🕻   |
| Utum        | 50       | GIR       | 11,70   | 585,00 🕽   |

**VALOR TOTAL R\$ 51.703,00** 



Tel.: (16) 3368-3800

Fax.: (16) 3368-3808

Esta proposta de preços tem validade de sessenta (60) dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das doses de sêmen bovino, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das doses de sêmen, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos, para um período não inferior à seis (06) meses.

Atenciosamente

65.968.984/0001-44

GENÉTICA AVANÇADA COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LIDA.

RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILLE
13.560-680 SÃO CARLOS SÃO PAULO



À Comissão de Licitação/ Pref. Mun. de Pato Bragado

ENVELOPE Nº 02/ PROPOSTA DE PREÇOS

Convite nº 029/2004.

Data: 28/04/2004.



### **GENÉTICA AVANÇADA**

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rua Santa Cruz, 969 - Jardim Centreville - CEP 13560-680 - São Carlos - SP - Fone (0\*\*16) 3368-3800 - Fax (0\*\*16) 3368-3808 www.geneticaavancada.com.br - E-mail: atendimento@geneticaavancada.com.br



### Antônio Eugênio Rocha de Andrade Junior - ME Rua 4, n.º 701 - centro - Cep. 13550-000 - Analândia - SP CNPJ. 69.189.363/0001-13 - Insc. Estadual. 169.001.489.118 - ME

Analândia, 28 de abril de 2004.

À Comissão de Licitação Ref.: CONVITE nº 029/2004.

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a aquisição de sêmen bovino, por parte desta municipalidade, para manutenção do Programa de Inseminação Artificial, conforme Licitação, modalidade CONVITE em epígrafe.

| TOUROS      | Nº DOSES | RAÇA      | V.UNIT. | V.TOTAL  |
|-------------|----------|-----------|---------|----------|
| Chrissy     | 120      | НРВ       | 31,50   | 3.780,00 |
| Marconi     | 165      | HPB       | 29,00   | 4.785,00 |
| valdez      | 265      | HPB       | 15,10   | 4.001,50 |
| Sierra      | 115      | HPB       | 37,60   | 4.324,00 |
| Vindouro    | 120      | GIR       | 15,70   | 1.884,00 |
| Helium      | 215      | Jersey    | 24,00   | 5.160,00 |
| Shady       | 100      | HPB       | 32,90   | 3.290,00 |
| Eldwin      | 200      | HPB       | 21,00   | 4.200,00 |
| Destruction | 200      | HPB       | 21,00   | 4.200,00 |
| Jeter       | 150      | HPB       | 32,90   | 4.935,00 |
| Theo        | 100      | HPB       | 30,60   | 3.060,00 |
| Mark Remak  | e 250    | Jersey    | 14,40   | 3.600,00 |
| Lenny       | 100      | Jersey    | 34,80   | 3.480,00 |
| Maguito     | 50       | Girolanda | 12,70   | 635,00   |
| Utum        | 50       | Gir       | 12,00   | 600,00   |

**VALOR TOTAL R\$ 51.934,50** 

69189363/0001-13

unionio Eugenio rocha de andrade Junior - Me

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

ANALANDIA - SP



### Antônio Eugênio Rocha de Andrade Junior - ME Rua 4, n.º 701 - centro - Cep. 13550-000 - Analândia - SP CNPJ. 69.189.363/0001-13 - Insc. Estadual. 169.001.489.118 - ME

Prazo de Validade: 60 dias.

Declaramos que, nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das doses de sêmen bovino, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das doses de sêmen, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos, para um período não inferior a seis meses.

**Atenciosamente** 

Rubens Larsen -

RG 4.451.238 - 6

- CPF 628.272.279 - 91

69189363/0001-13

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

ANALANDIA - SP

À Comissão de Licitação/ Pref Mun. de Pato Bragado ENVELOPE Nº 02/ PROPOSTA DE PREÇOS Convite nº 029/2004. 28/04/2004.

69189363/0001-13

AMTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUMOR - ME

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

ANALANDIA - SP





### Antônio Eugênio Rocha de Andracle Junior - ME Rua 4, n.º 701 - centro - Cep. 13550-000 - Analândia - SP CNPJ. 69.189.363/0001-13 - Insc. Estadual, 169.301.489.118 - ME

#### PROCURACAO

OUTORGANTE

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR-ME- INSCRITO NO C.N.P.J.(MF) 8.03 NR.69.189.363,0001-13 E INSCRICAO ESTADUAL 169.001.489.118 COM SEDE A RUA 04, 701 CENTRO NO MUNICIPIO DE ANALANDIA(SP) NESTE ATO REPRESENTADO POR ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 12.816.377 SSP-SP- E DO CPF 048;237.878-62 RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE MISSALI, 278 NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS-SP-

**OUTORGADA** 

RUBENS LARSEN, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG.4.451.238-6 SSP-PR- E DO CPF(MT) 5::8.272.279-91 RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LEVINO ZENI,237 MUNICIPIO DE CAPITAO LECNIDAS MARQUES-PR-

PODERES

FARA REFRESENTAR A OUTORGANTE JUNTO AS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANA NOS PROCESSOS DE LICITACAO OU CONCORRENCIAS, PARA EM NOME DA EMPRESA O'JTORGANTE POSSA ASSINAR PROPOSTAS TERMOS ATA, CONTRATOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, PROTOCOLOS DE NEGOCIACOES ENFIM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS E PERTINENTES A TAIS ATOS, A REFERIDA PROCURACAO TEM VALIDADE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2.004.

ANALANI (SP) 12 DE JANEIRO DE 2.004.

NIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR ME

ANTONO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE DIRETOR

CFF(MF) 048.237.878-62

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS MATURA 3-29 SUBLET REGISTRO DE BENETTI, 243 - V. RADO - FORE OX.

\* VALIDO GUNENTE CON E SELO DE SUTENTISTRADE -

Reconhago, por ## S E M E L M A N L 1 27, a 13cm at antonio Eugenio Recha de andrabi juniores destata i include de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio della companio de la companio della companio del

Carlos - SP. 13 de Janetro de 2004 En Testes

CARHEN SUELI CORREA DET RO

IVICO NOTÁRIAL HARTMANN lguaçu, 193 - Fone: (45) 286-1349 pitão Leônidas Marques - PR

Ernani A. Harim

2 7 ABR. 2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresenado nesta data dou fé.

REBISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-20 SUBDISTRITO DE SAO CARLOS-SP RUA JOSE BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (0xx16)274-2010

= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE =

PLRELO

200

AUTENTICO a presente copia reprografica, extraïda nesta serventia, a qual confere com a original, 40 que BOU FE.

São Cartos/SP, 04 de Setembro de 2002

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA DE REB. CIVIL)
/TOTAL: 1,00 / selos rec. p/verba



### COMUNICAÇÃO (Empresa já existente - Artigo 6.º da Lei n.º 7.256/84) JUCESP PROTOCOLO STADO O 130059/94-8 ABR 1994 JUNTA COMERCIAL DO EST DE SÃO PAULO MICROEMPRES CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 701.450/94-0 TIPO JURÍDICO FIRMA INDIVIDUAL SOCIEDADE À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME", (Art. 8.º da Lei 7.256/84). NOME COMERCIAL NTÔNIO EUGÊNIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR MO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA C4 Nº 701 CEP 13.550-000 BAIRRO OENTRO TELEFONE MUNICIPIO ANALANDIA CGC N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REG. DO COMÉRCIO - NIRC 69.189.363/0001-13 35112127036 COMUNICADO DO TITULAR DA FIRMA OU DE TODOS OS SÓCIOS COMUNICA(M), PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84. QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDEU, NO ANO ANTERIOR, O LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º, E DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

| LOCALIDADE<br>ANALÂNDIA SP                      | •           | V          | DATA 21 | / 03 / 1994 |
|---|-------------|------------|---------|-------------|
| nome -<br><b>antô</b> nio edgênio rocha de andf | RADE JUNIOR | ASSINATURA | (-1-1   | ~ /·        |
| NOME -  | $\wedge$    | ASSINATURA | l       |             |
| NOME  | N \         | ASSINATURA | 100000  |             |

RO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-29 SUBDISTRITO DE SAO CARLOS-SP RUA JOSE BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (0xx16)274-2010

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA





### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

| NÚMERO DE INSCRI<br>69.189.363/00 |  | CARTÃO DE IDENT<br>PESSOA JUF   | IFICAÇÃO DA<br>RÍDICA | 07/12/1992   | 31/10/2003 |
|-----------------------------------|--|---|-----------------------|--|------------|
|                                   |  |   |                       |  |            |
| OME EMPRESARIAL                   | O ROCHA DE ANDRADE .   | HINTOD ME   |                       |  |            |
| NIONIO EOGENI                     | O ROCHA DE ANDRADE .   | DHION FIL   |                       | 1914)  |            |
| DO ESTABE                         | LECIMENTO (NOME DE FAM   | TASIA)  |                       |  |            |
| N11KOGERA                         |  | 200 - 100 - |                       |  |            |
| 40.00 5 056                       | ÃO DA ATIVIDADE ECONÔM   | ICA ODINCIONI   |                       |  |            |
| AND DESCRIPTION OF STREET         | AND THE PERSONAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PERSON OF |   | s no                  |  |            |
| 2.49-3-99                         | - Comercio varej   | ista outros produto   | s rie                 |  |            |
| ÓDIGO E DESCRIÇ                   | ÃO DA NATUREZA JURÍDIO   | A   |                       | No. of the last of |            |
|                                   | MERCANTIL INDIVIDUA  |   |                       |  |            |
|                                   |  |   |                       | COMPLEMENTO  |            |
| OGRADOURO                         |  |   | NÚMERO                | COMPLEMENTO  |            |
| RUA . 4                           |  |   | 701                   |  |            |
| EP                                | BAIRRO/DISTRITO  |   | MUNICIPIO             |  | Uf         |
| 13550-000                         | CENTRO   |   | ANALANDIA             | II X   | SP         |
| 10000                             |  |   |                       |  |            |
|                                   | CORREIO ELETRÔNICO/TE  | LEFONE  | A AV ENGLE            |  |            |
| AIXA POSTAL/FAX                   |  |   |                       |  |            |
| AIXA POSTAL/FAX                   |  |   |                       |  |            |
|                                   |  |   |                       |  |            |
| AIXA POSTAL/FAX PF DO RESPONSÁV   | /EL SITU   | AÇÃO ESPECIAL   |                       |  |            |

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-22 SUBDISTRITO DE SAO CARLOS-SP RUA JOSE BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (0xx16)274-2010

= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICO à presente cobia reprográfica, extraida nesta serventia, a qual confere com a original, do que DOU FE.

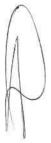
Sho Carlos/SP, 04 de Julho de 2002

CARNEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA DE REG. CIVIL)
Autent: 0,91

ARPEN-SP

CÓPIA
AUTENTICADA

SP 2184 A A 118439





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

69189363/0001-13

Razão Social: Endereco: ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME

RUA QUATRO 701 / CENTRO / ANALANDIA / SP / 13550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2004 a 11/05/2004

Certificação Número: 2004041217112678359502

Informação obtida em 27/04/2004, às 08:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caíxa: www.caixa.gov.br







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 006312004-21029050

### **DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 69.189.363/0001-13

NOME: ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR ME

ENDERECO: RUA 4

701 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: ANALANDIA

ESTADO: SP CEP: 13550-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. EMITIDA EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2004. COM VALIDADE ATE 16/05/2004 . VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

### PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Destaques do governo

飌





Clique aqui para voltar à Página Inicial.



### Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR ME

CNPJ: 69.189.363/0001-13

Ressalyado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Divida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 23:55:59 do dia 26/04/2004 (hora e data de Brasília). Válida até 26/10/2004.

Código de controle da certidão: 7D31.8419.90BC.391C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNP3.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



# CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA

CNPJ 69.189.363/0001-13

### Nome Completo

### ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

#### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 07:38:01 do dia 27/04/2004

Código de Controle da Certidão: FB81.D852.7A4F.6871

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: http://www.pgfn.fazenda.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



SP

#### GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

## CRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

## COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

N. CERTIDAO 0463/2003

#### DIRETORIA DE ARRECADACAO

CERTIDAO

CONTRIBUINTE - ANTONIO EUGENIO R ANDRADE JUNIOR-ME

ENDERECO - RUA 4, 00701

CEP - 13.550-000

BAIRRO - CENTRO

MUNICIPIO - ANALANDIA

INSCRICAO ESTADUAL - 169.001.489.118

C.G.C. - 69189363/0001-13

\* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \*

C.N.A.E - 5249-3/99

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO. ESTA CERTIDAO EQUIVALE A PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-22 SUBDISTRITO DE SAG CARLOS-SP RUA JOSE BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (0x116)274-2010 - VALIBO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

a quel confere cos a original, do que DOU TE.

CARMEN SUELT CORREA DESTRO-(OFICIALA DE RES. CIVIL SOL. 1 1,10 - SOLO

AUTENTICAÇÃO

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAR NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAON POSTO AISCAL DE VIO CLARO

DATA DE EMISSAO: 21/10/2003

EMITIDO POR:

ARNALDO DEGASPERI-AG. 4.727.572

RESPONSAVEL:

Marcia Regina S. Franciscari AFR - Chefe do PF Subsi RG: 13.655.613.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## CERTIDÃO Nº 027/04

CERTIFICO, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito municipal e atendendo a requerimento de pessoa interessada, protocolado sob. nº 02280/03 de 03/12/2003, que a Empresa ANTONIO EUGÊNIO ROCHA DE ANDRADE JÚNIOR ME, estabelecida à Rua 04, nº 701 — Centro — Analândia/SP, com CNPJ nº 69.189.363/0001-13, Inscrição Estadual nº 169.001.489.118-ME e Inscrição Municipal sob. nº 019/94, NADA DEVE à Fazenda Municipal, com referência aos Impostos LS.S/LS.Q.N., ALVARÁ DE/LICENCA E FUNCIONAMENTO, atea a presente data, ficando porém ressalvado o direito de o fisco da Prefeitura Municipal de Analândia, a cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que ponventura vierem a ser apuradas.

A presente certitão tem validade de noventa (90) dias a contar da data de emissão da mesma.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, aos dezenove (19) días do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatro (2004).

ADRIANA BATISTA ALVES DE LIMA Escrituraria Substituta

VISTO:

JOSE ROBERTO PERIN

Avenida 4, nº 381 -Fones (19) 3566-1220 e 3566-1222 - CEP 13.550-000 - Analândia -SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-29 SUBDISTRID DE SAO CARLOS RUA JOSE BENETII, 263 - V.PRADO - FOM (02/16)274-2010

= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE ATENTICIDADE =

AUTENTICO a presente copia reprogratica straida nesta subservia, qual confere com a original, do que Dol FE

São Carlos/SP, 01 de Marco de 2004

AUTENTICAÇÃO

0977AA078390



## Antônio Eugênio Rocha de Andrade Junior - ME Rua 4, n.º 701 - centro - Cep. 13550-000 - Analândia - SP CNPJ. 69.189.363/0001-13 - Insc. Estadual. 169.001.489.118 - ME

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 029/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Analândia, 28 de abril de 2004.

69189363/0001-13

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

ANALANDIA - SE



## Antônio Eugênio Rocha de Andrade Junior - ME Rua 4, n.º 701 - centro - Cep. 13550-000 - Analândia - SP CNPJ. 69.189.363/0001-13 - Insc. Estadual. 169.001.489.118 - ME

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 029/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Analândia, 28 de abril de 2004.

69189363/0001-<del>13</del>

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - ME

Rua 4 n.º 701

Centro - CEP 13.550-000

ANALANDIA - SP

À Comissão de Licitação/ Pref. Mun. de Pato Bragado ENVELOPE Nº 01/ HABILITAÇÃO Convite nº 029/2004. 28/04/2004.







# 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## CGC/MF 65.968.984/0001-44

## NIRE: 35.2.10198922

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os Srs;

Sr. LUIZ DE MORAES BARROS FILHO, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade Rg. n.º 2.637.433 SSP/SP e do CPF/MF n.º 047.464.818-49, residente e domiciliado à Rua José Maria Lisboa n.º 1.060 – 7º andar - Apto. 71 – Cerqueira César – Cep. 01423-001 - São Paulo – SP;

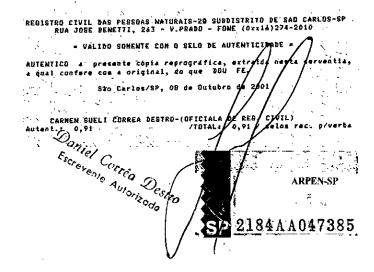
Sr. AURO MARCOS LEVY DE ANDRADE, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da cédula de identidade Rg. n.º 9.126.975 SSP/SP e do CPF/MF n.º 005.424.298-37, residente e domiciliado à Rua Jesus Blanco Nunes n.º 43 — Parque Santa Marta — Cep. 13564-270 — São Carlos — SP e;

Sr. FRANCISCO MARCELO ARAGÃO, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da cédula de identidade Rg. n.º 1.925.666 SSP/SP e do CPF/MF n.º 410.710.009-00, residente e domiciliado à Rua Jaguariáva n.º 353 – Vila Santa Cruz – Cep. 84168-200 – Castro – PR.

Únicos sócios da empresa denominada "GENÉTICA AVANCADA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.", com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.2.10198922 em sessão de 12/06/1991, resolvem de comum acordo, alterar a cláusulas III, IV, VI do contrato social para em seguida consolidá-lo.

R







## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## CLÁUSULA III – DA SEDE SOCIAL

A sociedade, resolve através deste instrumento particular, alterar a sede social, que era na Rua Abegoária n.º 374 — Sala 01 — Jardim das Bandeiras — Cep: 05436-000 — São Paulo — SP., para Rua Santa Cruz n.º 969 — Centreville — Cep: 13560-680 — São Carlos — SP., podendo a critério dos sócios abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios dentro e fora do território nacional, atribuindo-lhes capitais autônomo para fins de direito.

Parágrafo Único: A sociedade resolve, encerrar a filial, situada na Estrada do Ramal Rio Preto Km. 08 – Jamary – Distrito de Jamary – Porto Velho – Cep: 78918-120 - Rondônia

## CLAUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

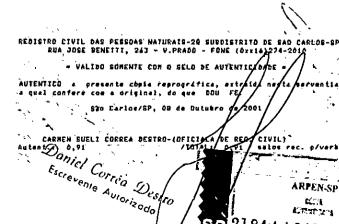
A sociedade, resolve alterar o capital social, que era de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), divididos em 16.000 (Dezesseis Mil) quotas com o valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, para R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), divididos em 19.000 (Dezenove Mil) quotas com o valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e por força da alteração do capital social passa a ser assim distribuídas entres os sócios:

| A)    | Luiz de Moraes Barros Filho | 11.400 - quotas | Perfazendo | R\$ | 114.000,00 |
|-------|-----------------------------|-----------------|------------|-----|------------|
| B)    | Auro Marcos Levy de Andrade | 3.800 - quotas  | Perfazendo | R\$ | 38.000,00  |
| C)    | Francisco Marcelo Aragão    | 3.800 - quotas  | Perfazendo | R\$ | 38.000,00  |
| Total | 1                           | 19.000- quotas  | Perfazendo | R\$ | 190.000,00 |

<u>Parágrafo Primeiro</u>: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, na forma da lei.

Parágrafo Segundo: O aumento do capital social efetuado no valor de R\$ 30.000,00 (
Trinta Mil Reais), foi possível mediante o aproveitamento parcial do saldo da conta
RESERVA DE CAPITAL, existente em 31/12/2000.

W



2184 A A 047394

# CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e orientação dos negócios da sociedade será exercida por todos os sócios, que à representarão ativa e passivantente, em juizo ou fora dele e cujas assinaturas, mesmo isoladas, obrigarão a sociedade perante a terceiros, desde que não contrarie o que dispõe o Parágrafo Único, desta clausula. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios, que terão a designação de sócios gerentes.

Na hipótese abaixo, haverá, sempre a obrigatoriedade da assinatura de 02 ( dois ) sócios gerentes.

- a) Assinatura de contrato de empréstimo, bancários ou não;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- c) Emissão de notas promissórias e aceitação de letras de cambio,
- d) Nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia".

<u>Parágrafo Único</u>: É vedado aos sócios, em conjunto ou isoladamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social ou em assuntos alheios ao interesse da sociedade.

### INCLUSÃO DE CLAUSULA

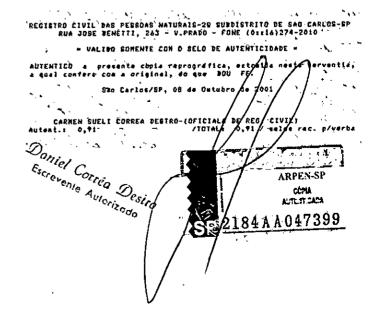
Os sócios resolvem incluir a Clausula V, no referido instrumento para deliberar sobre a duração da sociedade:

## CLÁUSULA V - DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

γ×







# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

# CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIÁI

A sociedade girará sob a denominação social de <u>GENÉTICA AVANCADA</u> <u>COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.</u>

## CLÁUSULA II - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto principal o comércio, a importação, a exportação, a representação, a distribuição de sêmen e embriões de animais, e de produtos agropecuários em geral, podendo dedicar-se à toda e qualquer atividade conexa ou correlata.

## CLÁUSULA III – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social à Rua Santa Cruz n.º 969 – Centreville – Cep: 13560-680 – São Carlos – SP., podendo a critério dos sócios abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios dentro e fora do território nacional, atribuindo-lhes capitais autônomos para fins de direito.

## **CLAUSULA IV - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 190.000,00 ( Cento e Noventa Mil Reais ), divididos em 19.000 ( Dezenove Mil ) quotas com o valor nominal de R\$ 10,00 ( Dez Reais ) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entres os sócios:

| A)    | Luiz de Moraes Barros Filho | •.••• <b>,</b> | Perfazendo | R\$ | 114.000,00 |
|-------|-----------------------------|----------------|------------|-----|------------|
| B)    | Auro Marcos Levy de Andrade |                | Perfazendo | R\$ | 38.000,00  |
| C)    | Francisco Marcelo Aragão    |                | Perfazendo | R\$ | 38.000,00  |
| Total |                             | 19.000- quotas | Perfazendo | R\$ | 190.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, na forma da lei.

W.







### CLÁUSULA V - DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tentro indeterminado.

## CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e orientação dos negócios da sociedade será exercida por todos os sócios, que à representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e cujas assinaturas, mesmo isoladas, obrigarão a sociedade perante a terceiros, desde que não contrarie o que dispõe o **Parágrafo Único**, desta clausula. A gerência da sociedade será exercida da pelos sócios, que terão a designação de sócios gerentes.

Na hipótese abaixo, haverá, sempre a obrigatoriedade da assinatura de 02 ( dois ) sócios gerentes.

- a) Assinatura de contrato de empréstimo, bancários ou não;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- c) Emissão de notas promissórias e aceitação de letras de cambio,
- d) Nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia".

<u>Parágrafo Único</u>: É vedado aos sócios, em conjunto ou isoladamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social ou em assuntos alheios ao interesse da sociedade.

## CLAUSULA VII – PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar um retirada mensal a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

## <u>CLAUSLA VIII – CAUÇÃO</u>

Os sócios ficam dispensados de caução para o exercício da gerência da sociedade.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-20 SUBDISTRITO DE SAO CARLOS-SP
RUA JOSE BENETTI, 263 - V.PRADO - FONE (02x14)2M1-2010

= VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDAD =

AUTENTICO a presente cobia reprográfica, extratos esta terventia,
a qual confere com a original, do que DDU FE.

São Carlos/SP, 08 de Dutubro de 2001

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA DE REG. CIVIL)
Autent.: 0,91

AUforizado

AUforizado

ARPEN-SP

ARPEN-SP





O exercício social coincide com anti civil, iniciando-se no dia 1º de Janeiro e se encerrando no dia 31 de Dezembro de cada ano. Nesta última data será levantado o balanço e respectivas contas de lucros e perdas. Os lucros apurados, depois de feitas as necessárias deduções, terão o destino que lhe for dado pelos sócios.

## CLAUSULA X – FALECIMENTO DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO

A sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer dos sócios, só se dissolvendo por deliberação dos sócios que representam, no mínimo, dois terços do capital social.

#### CLAUSULA XI – DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

As deliberações da sociedade serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto a cada quota do capital, e serão dados em reunião dos sócios, admitidas a votação por correspondência.

## CLAUSULA XII – DIREITO DE PREFERÊNCIA

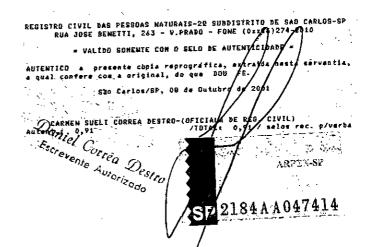
Os sócios não poderão transferir, ceder, vender ou doar parte ou a totalidade de suas quotas sociais à pessoas estranhas à sociedade, sem, primeiro, oferece-las, para o exercício do direito de preferência aos demais sócios, que em igualdade de condições, deverão exercer esse direito no prazo de 05 (Cinco) dias e por escrito, contados da data em que tiverem ciência da pretendida alienação.

## Parágrafo Único

Se o direito de preferência for invocado por mais de um sócio, haverá rateio proporcional a participação de cada um no capital social.

Os signatários, sob as penas da lei, declaram que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

W.



E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 ( quatro ) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 ( duas ) testemunhas que também este subscrevem. São Carlos, 06 de Agosto de 2001. LUIZ DE MORAES BARROS FILHO Rg. n.° 2.637.433 SSP/SP CPF/MF n.º 047.464.818-49 AURO MARCOS LEVY DE ANDRADE Rg. n.º 9.126.975 SSP/SP **OPF/MF n.º 005.424.298-37** FRANCISCO MARCELO ARAGÃO Rg. n.º 1.925.666 SSP/SP CPF/MF n.º 410.710.009-00 **TESTEMUNHAS** DANIEL DINIZ VIEIRA RG. 23.954.349-X - SSP/SP RG. 18.445.667 - SSP/SP CPF/MF 161.677.198-45 CPF/MF 081.774.748-63 **ADVOGADO** LUIZ ROBERTH SAPAROLLI OAB/SP . 108 355 TIFICO O REGISTRO - VALEDO SOMENTE COM O SELO SE AUTENT ARPEN-SP CÓPIA MUTENTICABA 2184 A A 047419 CARNEN SUELI CORREA DESTRO

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 26/04/2004 às 23:49:29 (data e hora de Brasilia).

Voltar



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

65968984/0001-44

Razão Social:

GENETICA AVANÇADA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

Endereço:

RUA SANTA CRUZ 969 / CENTREVILLE / SAO CARLOS / SP / 13560-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2004 a 21/05/2004

Certificação Número: 2004042215002526588159

Informação obtida em 26/04/2004, às 23:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 008182004-21022070

#### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 65.968.984/0001-44

NOME: GENETICA AVANCADA COMERCIO IMP. EXP. LTDA

ENDERECO: RUA SANTA CRUZ, 969 BAIRRO OU DISTRITO: CENTREVILLE

MUNICIPIO: SAO CARLOS

ESTADO: SP CEP: 13560-680

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DÍSCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

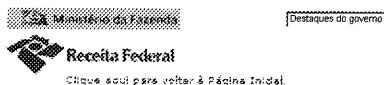
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. EMITIDA EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2004. COM VALIDADE ATE 16/05/2004. VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

## PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



TIDÉNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





cudne agin basa saues a hadise tuide



## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

#### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: GENETICA AVANCADA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA

CNPJ: 65.968.984/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Divida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 15:48:50 do dia 16/02/2004 (hora e data de Brasília). Válida até 16/08/2004.

Código de controle da certidão: C60B.CFCF.D00E.89F5

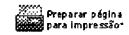
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 83, de 23/11/2001.

Nova Consulta





#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - SAO CARLOS

# CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ 65.968.984/0001-44

Nome Completo

GENETICA AVANCADA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0003 (TRES) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias(Art. 3° do Decreto n° 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

#### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:06:09 do dia 05/03/2004 Código de Controle da Certidão: 2DF0.B057.FC38.1A95 Matricula do Servidor:001172299

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: http://www.pgfn.fazenda.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SAO CARLOS , 05 de MARCO de 2004

Ressalva: "OS DÉBITOS APONTADOS NESTA CERTIDÃO ENCONTRAM-SE PARCELADOS E EM DIA, DE ACORDO COM DOCUMENTOS APRESENTADOS NESTA PSFN/SCO."

Procurador (a/ da Fazenda Nacional

\_\_\_Jacimon Santos da Silva Procurador Seccional da Fazenda Nacional

REDISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS-22 SUBDISTRITO DE SAO CARLOS-SF RUA JOSE BENETII, 263 - V.PRADO - FONE (0xx16)274-2010

- VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIBADE"-

AUTENTICO. a presente copia reprografica, extratda neste perventia,

Sto Carlos/SP, OB de Herco de 2004

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA DE REG. SIMILIA AUtent.: 1,20 / TOTAL: 1,20 / selos rec. pryerba

AUTENTICAÇÃO

| GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ·  |   | UNICA |
|---|---|-------|
|   | F   | Į     |
| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA  | N. CERT   | IDAO  |
| COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA   | 070/2   | 004   |
| DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO  | <br> <br><b></b>  |       |
| CERTIDAO  |   |       |
| BAIRRO - CENTREVIL MUNICIPIO - SAO CARLOS   | 2 - 13.56   | 0-680 |
| INSCRICAO ESTADUAL - 637.248.776.119<br>C.G.C 65968984/0001-44 C.N.A.E  | - 5249-   | 3/99  |
| INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INCOMPANIO ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO. ESTA EQUIVALE A PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA DO ESSAO PAULO. | CERTIDAO STADO DE RO CIVIL DO RO CIVIL DO RO CIVIL DO RO CIVIL DO RO DO | 1     |
| *   |   |       |
| * * * * * *   | * * * *   | ,     |

1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.

2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

DATA DE EMISSÃO: LOCAL DE EMISSAO: POSTO FISCAL DE SAO CARLOS 30/01/2004 RESPONSAVEL: EMITIDO PÓR:

---DSCF81-+

LOSE BENEARCIO THOMOS

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

0977AA073329

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS



CERTIDAO NEGATIVA EMPRESA

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Sao Carlos, atraves da Divisao de Receita,

A presente e valida por 6 (seis) meses a partir da data de sua emissao.

Sao Carlos, 4 de Marco de 2004

Plane Kanegae CPF: 666.001.388-15 Fiscal de Tributos Suzana Luzia Baltestero Loraild: Chefe da Oivisão de Receita CPF: 777.903.088-15

Secretaria Municipal da Fazenda - Divisao de Receita Av. Sao Carlos, 1814 - Centro - Telefone (0xx16) 3362-1068/1072/1076

RECISTRO CIVIL DAS PEBSOAS NATURAIS-29 SUBDISTRITO DE SAO CAREOS-SP
RUA JOSE BENETII, 263 - V.PRADO - FONE (0xx16)274-2010

- VALIDO SORENTE COM G SELG DE AUTENTICIDADE - VALIDO SORENTE COM G SELG DE AUTENTICIDADE - VALIDO SORENTE COM G SELG DE AUTENTICIDADE - VALIDO SORENTE COM a presenta copia reprográfica, extraida nesta saventiz,

qual confere com a original, do que DOU FE.

SED Carlos/SP. OS de Marco de 2004

CARMEN SUELI CORREA DESTRO-(OFICIALA DE REB. CIVIL)

Autentiz 1,20

Autentiz 1,20



Fax.: (16) 3368-3808

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Pela presente, credenciamos o Sr. Paulo César Campos Machado, portador da Cédula de Identidade sob nº 38.021.253-5 SSP SP e CPF sob nº 041.623.798-31, a participar do procedimento licitatório nº 051/2003, sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa GENÉTICA AVANÇADA – COM. IMP. E EXP. LTDA., CNPJ nº 65.968.984/0001-44, Insc.Estadual nº 637.248.776.119, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São Carlos, 28 de abril de 2004.

- GENÉTICA AVANÇADA -Paulo César Campos Machado Representante p/p

·65.968.984/0001-44

GENÉTICA AVANÇADA COM. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILME 13.560-680 SÃO CARLOS SÃO PACILO



Fax.: (16) 3368-3808

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

### **TERMO DE RENÚNCIA**

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 029/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e coccordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

São Carlos, 28 de abril de 2004.

65.968.984/0001-44

GENÉTICA AVANÇADA COM. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILLE 13.560-680 SAO CARLOS SÃO PAULO



Fax.: (16) 3368-3808

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório nº 029/2004, sob a modalidade convite, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Carlos, 28 de abril de 2004.

65.968.984/0001-44

GENÉTICA AVANÇADA COM. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA.

RUA SANTA CRUZ, 969 - CENTREVILLE 13.550-889 SÃO CARLOS SÃO PAULO

Fax.: (16) 3368-3808

## PRO-CURACAO,

#### **OUTORGANTE**

GENETICA AVANCADA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,INSCRITO NO C.N.P.J.(MF)65.968.984/0001-44 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 637.248.776.119 COM SEDE RUA SANTA CRUZ,969 CENTREVILLE -CEP 13.560.680 SÃO CARLOS -SP - ESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR - SR AURO MARCOS LEVY DE ANDRADE BRASILEIRO CASADO, MEDICO VETERINARIO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG.912975 SSP-SP- E DO CPF(MF) 005.424.298-37 RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JESUS BLANCO NUMES, 43 PARQUE SANTA MARTA - SÃO CARLOS-SP-

#### **OUTORGADO**

PAULO CESAR CAMPOS MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA RG.38.021.253-5 SSP-SP- E DO CPF(MF) 041.623.798-31, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SENHOR DOS PASSOS,382 NO MUNICIPIO DE TOLEDO-PR-.

#### **PODERES**

PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE JUNTO AS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANA NOS PROCESSOS DE LICITACAO OU CONCORRENCIAS, PARA EM OUTORGANTE JUNTO AS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO NOME DA OUTORGANTE POSSA ASSINAR PROPOSTAS, TERMOS, ATAS, CONTRATOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, PROTOCOLOS DE NEGOCIACOES, ENFIM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS E PERTINENTES A TAIS ATOS , A REFERIDA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2.004.

SÃO CARLOS (SP) ,12 DE JANEIRO DE 2.004 2.º Reg. Civil CARLOS

13.228 de 18/072004 FUNARPENS SELO DE CAUTENTICIDADE

GENETICA AVANCADA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

AURÓ MARCOS LEVY DE ANDRADE

DIRETOR - CPF(MF) 005.424,298-37

CGC 65.968.984/0001-44 INSC. 637.248.776.119

Na Santa Cruz 969 - São Carlos - SP - CEP 13560-680 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir ട്ട് com o original que me foi exibido e devolvido

te interessada, de que dou fé.

ABELI (DA STATE OF ANTION OF ANTION

imeri Fornari

Escreventes

omissão de Licitação/ Pref. Mun. de Pato Bragado IVELOPE Nº 01/ HABILITAÇÃO Convite nº 029/2004.

Data: 28/04/2004.



## ICA AVANÇADA

.CIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ıta Cruz, 969 - Jardim Centreville - CEP 13560-680 - São Carlos - SP - Fone (0\*\*16) 3368-3800 - Fax (0\*\*16) 3368-3808 - neticaavancada.com.br - E-mail: atendimento@geneticaavancada.com.br



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA FORMALIZAR DESLIGAMENTO E INGRESSO DE SÓCIO QUOTISTA E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I - CR DELTA INTERNATIONAL B.V., devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na cidade de Arhem, Burgemeester Matsersngl 200, 6843NZ, Holanda, neste ato representada por seu procurador, Dr. José Renato Bianchi Filho, brasileiro, advogado, solteiro, residente e domiciliado na Rua Américo Brasiliense, 433, 4° andar, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, (CEP nº 14.015-050), inscrito na OAB/SP nº 68.311, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.987.249-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) 002.792.418-10, conforme documento registrado sob nº de ordem 135476, Ribeirão Preto/SP, em 28.01.2000; e,

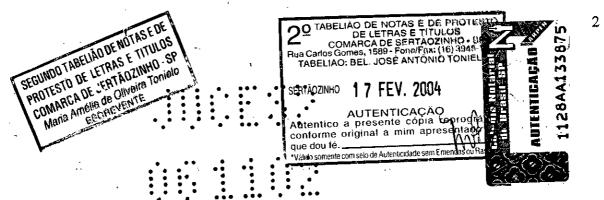
II - ALBERT REURINK, holandês, casado, engenheiro agrônomo, portador do passaporte nº M134462, residente e domiciliado em 6815 JK Huissen, Hazekamp 05, Países Baixos, neste ato representado por seu procurador Dr. José Renato Bianchi Filho, acima qualificado, conforme documento registrado sob nº de ordem 135474, Ribeirão Preto/SP, em 28.01.2000;

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada LAGOA DA SERRA LTDA., estabelecida na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, s/n, (CEP nº 14.160-000), inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.162.045/0001-86, e com contrato social de constituição e alterações posteriores arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.215.463.250; e,

III – JAN JANSEN, holandês, casado, residente e domiciliado em Hulleweg 19, 7361 GG Beekbergen, Holanda, passaporte nº M121348120, neste ato representado por seu procurador Dr. José Renato Bianchi Filho, acima qualificado, conforme procuração registrada junto ao 1º CRI de Ribeirão Preto SP sob nº de ordem 150549;

têm entre si justo e acertado firmar o presente instrumento de alteração contratual para formalizar o desligamento do sócio quotista ALBERT REURINK e a admissão do sócio quotista JAN JANSEN, ambos representados por procurador Brasileiro devidamente documentado, e consolidar neste instrumento as disposições vigentes do Contrato Social, outorgadas e aceitas





reciprocamente pelos sócios quotistas, tudo de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS SOBRE QUOTAS DE CAPITAL, IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL, QUITADA, E CORREPONDENTE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA "DO CAPITAL SOCIAL" DO CONTRATO SOCIAL.

- 1.1) O sócio quotista qualificado ALBERT REURINK, ora CEDENTE, como legítimo proprietário e possuidor, livre e desembaraçado de dívidas, dúvidas, ônus, impostos ou litígios, dos direitos sobre 595 (quinhentos e noventa e cinco) quotas do capital social desta sociedade, de valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo) cede e transfere, para o sócio quotista JAN JANSEM, também qualificado, ora CESSIONÁRIO, que de comum acordo fica admitido na sociedade, pelo preço total certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual foi pago em dinheiro neste ato e do qual o CEDENTE, dá plena, rasa e geral quitação ao CESSIONÁRIO, para não mais repetir, ficando ainda registrado que a presente cessão e transferência é irrevogável e irretratável e obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título, os quais obrigam-se também a assinar todos os documentos que forem necessários para formalizar a transmissão dos direitos sobre as quotas objeto deste instrumento. Desliga-se da sociedade o sócio CEDENTE, declarando-se também inteiramente quitado em relação aos seus direitos atinentes à sociedade.
- 1.2) Em face dessa cessão e transferência foi aprovada a nova redação para a cláusula 5 do contrato social que passa a viger com o seguinte teor:

Cláusula 5 — O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.625.833,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais), dividido em 762.583.300 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentos) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

| SÓCIOS                      | QUOTAS        | R\$          | %         |
|-----------------------------|---------------|--------------|-----------|
| CR Delta International B.V. | 762.582.705   | 7.625.827,00 | 99,99992  |
| Jan Jansen                  | 595           | 6,00         | 0,00008   |
| TOTA                        | L 762.583.300 | 7.625.833,00 | 100,00000 |

Parágrafo Primeiro. Nos termos do artigo 2°, "in fine", do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos quotistas é limitada à importância total do capital social.

7) CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES.



Bourbit &



Finalmente, decidem os sócios quotistas consolidar as diversas disposições contratuais vigentes já adaptadas às presentes alterações, conforme as cláusulas e condições adiante pactuadas que reciprocamente outorgam e prometem cumprir:

## CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1 - A sociedade, por quotas de responsabilidade limitada, opera sob a denominação de LAGOA DA SERRA LTDA. e é regida pelo presente Contrato Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula 2 – A Sociedade tem sede e foro na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, s/nº. (CEP nº 14.160-000). A Sociedade poderá, por resolução de seu quotista gerente, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-sé-lhes, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

Cláusula 3 – A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 4 – A Sociedade tem por objeto a exploração da pecuária em geral; a compra e venda de gado bovino (reprodutores e matrizes) com vistas à inseminação artificial e à coleta, envasamento, armazenamento e venda de sêmen; a compra, inclusive importação, e venda de embriões de bovinos e inclusive transplante de embriões; a compra, inclusive importação, e venda de sêmen bovino; a compra inclusive importação, e venda de materiais de inseminação artificial e de botijões criogênicos; a prestação de serviços de alojamento de gado, coleta, envasamento, armazenamento e venda de sêmen de e para terceiros; provas de touros (tipo Paint); o ensinamento de técnicas, cuidados e manejo para a inseminação artificial através de cursos fornecidos aos interessados, inclusive nas fazendas dos criadores; a prestação de serviços de inseminação artificial inclusive nas fazendas dos criadores, a pesquisa e aplicação de novas tecnologias no campo da genética; e, outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

#### CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 – O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.625.833,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais), dividido em 762.583.300 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentos) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:





Parágrafo Primeiro. Nos termos do artigo 2°, "in fine", do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos quotistas é limitada à importância total do capital social.

Cláusula 6 — As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada uma, terá direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pelo voto favorável de quotistas representando a maioria do capital social.

## CAPÍTULO IV - GERÊNCIA

Cláusula 7 - A gerência da Sociedade incumbe à quotista CR DELTA INTERNATIONAL B.V., que, na forma da lei, poderá delegar seus poderes a uma ou mais pessoas físicas como gerentes delegados. Aludidos gerentes delegados estão dispensados de prestar qualquer caução, e por período de tempo indeterminado, terão poder para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais;

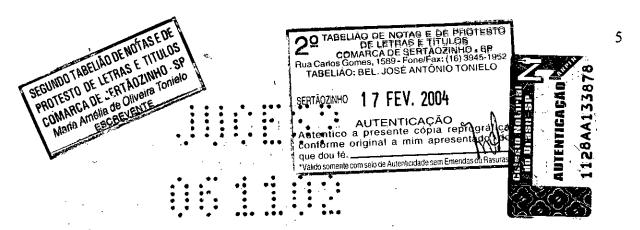
Parágrafo Primeiro. O quotista gerente poderá, a qualquer tempo, com ou sem causa, e sem qualquer aviso prévio, destituir os gerentes delegados e delegar poder a novos.

Parágrafo Segundo. Os gerentes delegados atuarão sob a designação que lhes vier a ser estabelecida pelo quotista gerente.

Cláusula 8 - A remuneração dos gerentes delegados será fixada pelos quotistas e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 9 - A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura do quotista gerente; ou
- b) por ato ou assinatura de qualquer dos gerentes delegados; ou
- c) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- d) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.



Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre exclusivamente assinadas pelo quotista gerente ou por um dos gerentes delegados, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", terão prazo de validade determinado.

Cláusula 10 – Estão sujeitos ao prévio e expresso consentimento dos quotistas:

- a) a nomeação de procuradores com poderes para praticar os atos relacionados nesta Cláusula;
- b) a distribuição de lucros;
- c) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas e a contratos de locação residencial de seus gerentes e empregados;
- d) a constituição de subsidiárias, ou sua dissolução ou liquidação;
- e) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- f) a votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- g) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- h) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro, exceção feita a adiantamentos a fornecedores;
- i) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;
- j) a assinatura de contratos de locação de bens imóveis,
- k) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- 1) a celebração de contratos o acordo cujo valor total seja superior ao equivalente a US\$ 50.000,00 ou cuja duração seja superior a 12 (doze) meses;
- m) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;
- n) a liquidação ou dissolução da Sociedade, e
- o) qualquer outro ato que venha a ser periodicamente determinado pelos quotistas.

## CAPÍTULO V – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11 – A alienação de quotas, inclusive a quotista, somente será válida com a prévia e expressa autorização dos quotistas representando a maioria do capital social, e desde que refletida em alteração deste Contrato Social.

## CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 12 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, com observância das prescrições

piour &



legais, sendo assinadas por um gerente delegado e por contabilista devidamente registrado perante os órgãos competentes. Cópia autêntica das demonstrações financeiras deverá ser distribuída aos quotistas no prazo de 3 (três) meses a contar do encerramento do exercício social.

Parágrafo Primeiro. Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos quotistas. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos quotistas na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrario tomada pelos quotistas.

Parágrafo Segundo. A Sociedade, por deliberação dos quotistas, poderá distribuir lucros à conta dos lucros acumulados ou à conta de reservas de lucros existentes no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade, por deliberação dos quotistas, poderá levantar balanço e distribuir lucros em períodos menores.

## CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13 - A Sociedade entrará em liquidação por deliberação dos quotistas. Neste caso, o liquidante será o quotista gerente ou alguém por ele indicado. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 14 - No caso de exclusão de qualquer quotista, ou morte ou incapacidade de quotista pessoa física, ou liquidação ou falência de quotista pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, salvo se assim decidido pelos quotistas. A apuração e pagamento dos haveres do quotista excluído, falecido, incapacitado, em liquidação ou falido seguirá as regras que serão então estabelecidas pelos quotistas.

## CAPÍTULO VIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

.7. .

Cláusula 15 – O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, inclusive para exclusão de quotista, por resolução dos quotistas. O correspondente instrumento de alteração será válido quando celebrado pelos quotistas que tiverem votado a favor de aludida resolução.

## CAPÍTULO IX - TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 16 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução dos quotistas. Os quotistas desde já renunciam expressamente ao direito de retirada previsto na legislação.

Brown &



De conformidade com o disposto nas Cláusulas 7 e 9 do Contrato Social e última alteração do contrato social, o quotista gerente CR DELTA INTERNATIONAL B.V. ratifica a delegação de seus poderes de gerência ao Sr. AUGUSTINUS HUBERTUS MARIA LAEVEN, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº N89768856, país expedidor Holanda, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro residente no Brasil CIE/RNE nº IDV 289.166-I DPF2/RPO/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 223.069.228-37 residente e domiciliado na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua Antônio Uchoa Filho, nº 730, que atuará, por prazo indeterminado, sob a designação de Diretor Presidente, tomando posse no seu cargo, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação de Imigração do Ministério do Trabalho.

Os sócios quotistas e o gerente delegado expressamente declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 15 de outubro de 2002.

1) SÓCIOS QUOTISTA QUE PERMANECE NA SOCIEDADE:

CR DELTA INTERNATIONAL B.V.

p.p. José Renato Bianchi Filho

2) SÓCIO QUOTISTA QUE SE DESLIGA DA SOCIEDADE

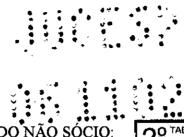
ALBERT REURINK

p.p. José Renato Bianchi Filho

3) SÓCIO QUOTISTA ADMITIDO NA SOCIEDADE

JAN JANSEN

p.p. José Renato Bianchi Filho



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE JERTÃOZINHO SP Maria Amélia de Oliveira Tonielo ESCREVENTE

4) GERENTE DELEGADO NÃO SÓCIO:

Augustinus Hubertus Maria Laeven

5) Testemunhas:

Carlos Alberto Costa

RG.:  $n^{6}$  13.744.903 SSP/SP - CP/F.:  $n^{6}$  026.435.988-73

Danilo Lopes da Silva

RG.: nº 6/703.431 SSP/SP- CPF.: nº 744.810.108-00

20 TABELIÃO DE NOTAS E DE PHOTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3945-1950 TABELIÃO: BEL. JOSÉ ANTÔNIO TONIELO

SERTÃOZINHO 17 FEV. 2004

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprogláfic conforme original a mim apresentad

Válido somente com selo de Autenticidade sem Emendas ou Rasuras

Abrahão Ramos da Costa

Advogado

Advogado

OABJSP 82.557 - CPF 746.921.608-10





mauhat



## ESTADO DE SÃO PAULO

### FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL



-INSCRIÇÃO NO C.G.C. -

ಸ್ವರಿ A ಕ್ರಪ್ತ 20.091 —INSCRIÇÃO ESTADUAL -

664.005.602.110 CADASTRO DO 1.C.M.S.

LAGOA DA SERRA LT

05162045/0001-86

RAZÃO SOCIAL DU FIRMA

- ENDEREÇO

MUNICIPIO-

ROD CARLOS TONANI

00335 KM

Z RURAL

06/06

SERTAGZINHO

03029 01279

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS
COMARÇA DE REGTADZINHO, SP
RUS CAROS GOMES, 1589 - FORM/FAX: (16) 3945-1952
TABELIÃO: BEL. JOSÉ ANTÔNIO TONIELO

SERTĂOZINHO 0 4 DEZ. 2003

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfici
conforme original a mim apresentado di la
que dou fe.

Valido somente como selo de Auferticidade sem Emendas ou Rasurati

Colegia Notari do Brasil-SP 1128AA104332 SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP Oficial Substituta





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: Razão Social:

05162045/0001-86

Endereço:

LAGOA DA SERRA LTDA

ROD CARLOS TONANI KM 335 / FAZ. LAGOA DA SERRA / SERTAOZINHO / SP / 14160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2004 a 19/05/2004

Certificação Número: 2004042011080863135918

Informação obtida em 23/04/2004, às 10:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003492004-21031070

#### **DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 05.162.045/0001-86 NOME: LAGOA DA SERRA LTDA

ENDERECO: RODOVIA CARLOS TONANI S/N KM 335

BAIRRO OU DISTRITO: ZONA RURAL

MUNICIPIO: SERTAOZINHO

ESTADO: SP CEP: 14174-000

## FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. EMITIDA EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2004. COM VALIDADE ATE 20/05/2004. VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

## PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



#### MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <http://www.receita.fazenda.gov.br>)

VALIDA ATE: 22/09/2004 - EMITIDA EM: 22/03/2004 NRO.: 6.711.555

CNPJ: 05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA

ROD CARLOS TONANI S/N KM 335 FAZ L SERRA ZONA RURAL

CEP: 14165-428 SERTAOZINHO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
  - FONTE
- MEDIDA JUDICIAL:

IPI, II

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |

| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |

20 TABELIÃO DE NOTAS É DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3945-1952 TABELIÃO: BEL. JOSÉ ANTÔNIO TONIELO

SERTÃOZINHO 2 2 MAR. 2004,

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extrator nestas notas a qual confere com o original.

que dou fé. ... \*Válido somente com selo de Autenticidade sem Emendas of Raskray

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

¢arimeo, data e assinatura

HE/SKE/SRRF 6"/DRF RIBEIRÃO PRETO-SP

CHEFE - MATR. 4.061

DEL. COMPETÈNCIA PORT. 10840/077/01

**D.O.** U. 05/03/2002

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTĂOZINHO - SP Marco Antônio Pavan ESCREVENTE



#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - RIBEIRAO PRETO

# CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ 05.162.045/0001-86

Nome Completo

LAGOA DA SERRA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0002 (DUAS) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias(Art.  $3^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  84.702 de 13 de maio de 1980),  $n\tilde{a}o$ prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

.. .....

### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:04:18 do dia 27/11/2003

Código de Controle da Certidão: C680.A5E4.3520.B0C3

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: http://www.pgfn.fazenda.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RIBEIRAO PRETO , 27 de NOVEMBRO de 2003

azenda Nacional

Ressalva: OS DÉBITOS APONTADOS NESTA CERTIDÃO ENCONTRAM-SE GARANTIDO POR PENHORA E DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADA NOS RESPECTIVOS AUTOS, CONFORME DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS NESTA PSFN/RPO.

> Andre Luiz Alver Ligeiro Procurador da Fazenda Nacional

TABELIAG DE NOTAS E DE PRUTESTO
DE LETRAS E TITULOS
GOMARÇA DE SERTAOZINHO - SP
Rus Carlos Gomes, 1589 - Fone/Pax: (16) 3945-1952
TABELIÃO: BEL. JOSÉ ANTÔNIO TONIELO

SERTĂOZINHO 1 9 MAR. 2004

AUTENTICAÇÃO . Autentico a presente cópia reprográfica nestas notas a qual confere com o origi Válido semente com o selo de Autenticidade sem Emendas o



Procurador (a)

HUITZIU LE LERRE LINNO COMBREA LINE ER FANDELLE



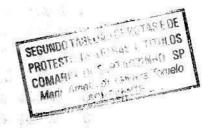
### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO POSTO FISCAL DE JABOTICABAL – P.F. 391.8 AV. BENJAMIN CONSTANT, 438 – TEL. 3202-3681

# CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITO PF-391.8-N°- 130/2004

Atendendo ao requerido por Carlos Alberto Costa, RG:-13.744.903, CPF- 026.435.988-73, conforme expediente recebido e protocolado sob nº UA-13048- 126296/2004 em 25/03/2004, após buscas efetuadas e de acordo com informação do Posto Fiscal de Sertãozinho, <u>CERTIFICO</u> que em nome do "LAGOA DA SERRA LTDA ", inscrita como contribuinte da Secretaria da Fazenda do Estado São Paulo sob nº 664.005.602.110. 055.162.045/0001-86, estabelecida à Rodovia Carlos Tonani Km, 335, na cidade de Sertãozinho/SP, NÃO CONSTA até a presente data, débitos para com a Fazenda do Estado de São Paulo, relativo ao IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ( ICM ); IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS ( ICMS ); IMPOSTO S/VENDAS E CONSIGNAÇÃO ( IVC ); IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES ( IPVA ); ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA ( AIR ); IMPOSTO TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS E DE DIREITO A ELES RELATIVOS INTER VIVOS E CAUSA MORTIS ( ITBI ); IMPOSTO S/TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO ( ITCMD ) E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS (TFSD ). A presente certidão só é válida em relação a firma e demais dados supra citados e não elide o direito da Fazenda do Estado de São Paulo de exigir a qualquer tempo os crédito tributários que venham a ser apurados. A presente certidão servirá para fins Concorrência Pública e tem validade por 180 días. Togo o referido acima é verdade e dou ... fé. Recolhida a TFSD no valor de R\$/89,31. POSTO FISCAL DE JABOTICABAL, 25 DE MARÇO DE 2004

Chefe do Posto Fiscal
Jaboticabal







# Município de Sertãozinho-SP

Divisão de Tributação - ISSQN / Fiscalização

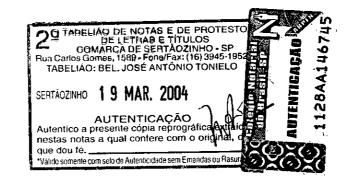
# Certidão Negativa de Débitos

A Prefeitura do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Certifica, de acordo com o requerimento protocolado sob nº 2394/2004, e a pedido do interessado que revendo os livros e arquivos a cargo do Setor de ISSQN, deles verifiquei constar que a firma Lagoa da Serra Ltda, titular do 05.162.045/0001-86 e Inscrição Municipal nº 1.01009-9, CNPJ sob no estabelecida à Rodovia Carlos Tonani, KM 335 devidamente Inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliário "CCM" desta Prefeitura, com o ramo de atividade de Expl. Pecuária, Compra, Venda Gado Bovino com Vistas, Inseminação Artificial, Coleta Cong. Sêmen, Transplante de Embriões, Pesquisa, Aplic. Novas Tecnologias Campo da Genética. Tendo iniciado suas atividades em 11 de outubro de 1972, Não possui débitos em aberto com relação a Taxas Municipais, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) até a presente data. Todavia ficam ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de vir a cobrar os débitos que venham a ser apurados posteriormente e de responsabilidade da empresa acima identificada.

José Mangel Žuiz Diretor Depto Financeiro

Rua Barão do Rio Branco, 1360 - Telefone:3946-3054

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP Maria Amélia de Oliveira Tonielo ENGREVENTE





#### **ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 029/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sertãozinho, 23 de abril de 2004

Antonio Esteves Azedo Gerente Sacl

051-2045/0001-86 **'** 

I GOA DA SERRA LTOA.

) – ), CARLOS TONAMI SIN, KM, 335 FAZLINDA LAGOA DA LEBRA – Z. KURAL

CEP 14.160-000

SERTĀOZINHO — SP

Lagoa da Serra Ltda Rodovia Carlos Tonanni Km 335 14174-000 Sertãozinho SP Tel. (16) 645.2299 Fax (16) 642.6677 www.lagoa.com.br



#### ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) CLAITON JOÃO SCHWINGEL, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 47152836 e do CPF nº 453.235.189-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 029/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa LAGOA DA SERRA LTDA., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em Pato Bragado, 24 de Abril de 2004.

Antonio Esteves Azedo Gerente Sacl

LAGOA DA SERRA LTDA.

ROD, CARLOS TONANI SIN. KM. 335 FAZENDA LAGOA DA SERRA - Z. RURAL

CEP 14.160.000

sertāozinho - sp

Lagoa da Serra Ltda Rodovia Carlos Tonanni Km 335 14174-000 Sertãozinho SP Tel. (16) 645.2299 Fax (16) 642.6677 www.lagoa.com.br



#### ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 029/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Sertãozinho, 23 de abril de 2004.

EXT

Antonio Esteves Azedo
Gerentosas / 0001-86

LAGOA DA GERRA LTDA.

ROD. CARLOS TONANI SIN. KM. 535

RAZENDA LAGOA DA SERRA - Z. NURAL

CEP 14.160-000 SERTACZINHO - SP

×

Lagoa da Serra Ltda Rodovia Carlos Tonanni Km 335 14174-000 Sertāozinho SP Tel. (16) 645.2299 Fax (16) 642.6677 www.lagoa.com.br



CARTA CONVITE Nº. 029/2004 ENJELORE Nº 05

A COMISSÃO LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 031/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 029/04, que tem como objeto, a aquisição de sêmen bovino.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Irineu Domeraski Siqueira. para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite 029/04, a qual tem como objeto a aquisição de sêmen bovino, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas quatro empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Genética Avançada Com. Import. E Exportação Ltda; Antônio Eugênio Rocha de Andrade Junior - ME; Magu - Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda e Lagoa da Serra Ltda. Destas, somente três apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 -Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente e apresentados conforme solicitado no Edital. Todas as demais empresas presentes, estão habilitadas à participar com a respectiva Proposta de Preços. Dando sequência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 - Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: Genética Avançada Com. Import. E Exportação Ltda, R\$ 51.703,00 (cinquenta e um mil, setecentos e três reais); Lagoa da Serra Ltda, R\$ 51.756,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais); Antônio Eugênio Roca de Andrade Junior – ME, R\$ 51.934,50 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento, que é menor preço por item, deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, com os itens n.º 1,2,3,4,5,e 6, a proponente Lagoa da Serra Ltda. Com os itens 7, 8, 9, 10,11,12,13,14 e 15, a proponente Genética Avançada Com. Import. E Export. Ltda.. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente remião as quinze horas e dez minutos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 029/2004 AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.

Em atenção as atribuições à mim conferidas e ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a adquirir o objeto da Licitação em pauta, das empresas Lagoa da Serra Ltda e Genética Avançada Com. Import. E Export. Ltda, conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 03 de maio de 2004.

Luiz Grando

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

#### ₽g:

### MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Processo Nro: 2148 / 2004 Convite Nro: 29

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto Validade da Proposta.:: 60 Días Prazo de Execucao....: 10 días

Relacao dos Proponentes

Codigo

2920 959 2919

Nome

Nome Antonio Eugenio Rocha de Andrade Junior - ME GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPORT.LTDA Lagoa da Serra Ltda

69.189.363/0001-13 65.968.984/0001-44

| 05.162. | .045/0001-8 | í |
|---------|-------------|---|
|---------|-------------|---|

| Lote/Item Qtde Uni.Med.<br>Descricao           | Fornecedor<br>  Valor Unitario<br>  Marca | Qtdade                 | Valor Total                              | Fornecedor<br>Valor Unitario Qtdade<br>Marca         | Valor Total  <br>Prazo   |
|--|---|------------------------|--|--|--------------------------|
| 0000/0001 120,00 Ds<br>Semem bovino - CHRISSY  | 31,5000                                   | 120,00                 | rade Junior - MEL                        | GENETICA'AVANCADA-COM.IMP.EXPO<br>31,6000 120,00     | 3.792,00  <br>10 dias    |
|  | Lagoa da Serra Li                         | tda                    | 3.768,00  <br>10 dias                    |  | <br>                     |
| //0002 165,00 Ds<br>Semem bovino - Marconi     | 1 2.900,0000                              | 165,00                 | 10 dias                                  | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO<br>28,9000 165,00     | 10 dias                  |
|  | Lagoa da Serra L<br>  28,7000             |                        | 4.735,50  <br>10 dias                    |  |                          |
| 0000/0003 265,00 Ds<br>Semem bovino - Valdez   | Antonio Eugenio<br>  15,1000              | Rocha de And<br>265,00 | rade Junior - ME<br>4.001,50<br>10 dias  | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXFO<br>15,1000 265,00     | 4.001,50<br>10 dias      |
|  | Lagoa da Serra L<br>  15,0000             | tda<br>265,00          | 3.975,00<br>10 dias                      |  |                          |
| 0000/0004 115,00 Ds<br>Semem bovino - Siera    | l 37,6000                                 | 115,00                 | lrade Junior - ME<br>4.324,00<br>10 dias | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO<br>37,7000 115,00     | 4.335,50<br>10 dias      |
|  |   | t and the              | 4.312,50<br>10 dias                      | )<br> <br> -   |                          |
| 0000/0005 120,00 Ds<br>Semem bovino - Vindouro | Antonio Eugenio<br>  15,7000              | Rocha de And<br>120,00 | irade Junior - ME<br>1.884,00<br>10 dias | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO<br>15,6000 120,00     | 1.872,00<br>10 dias      |
|  | Lagoa da Serra 3<br>  15,4000             | Ltda<br>120,00         | 1.848,00<br>10 dias                      |  |                          |
| 0000/0006 215,00 Ds<br>Semem bovino - HELIUM   | Antonio Eugenio<br>  24,0000              | 215,00                 | 5.160,00<br>10 dias                      | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXP                        | 5.138,50<br>10 dias      |
| <br>   | Lagoa da Serra<br>  23,8000<br>           | Ltda<br>215,00         | 5.117,00<br>10 dias                      |  |                          |
| 0000/0007                                      | Antonio Eugenio<br>  32,9000              | Rocha de An<br>100,00  | drade Junior - MF<br>3.290,00<br>10 dias | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXP<br>32,7000 100,00      | 0<br>3.270,00<br>10 dias |
|  | Lagoa da Serra<br>  33,0000               | Ltda<br>100,00         | 3.300,00<br>10 dias                      | i<br> <br>   |                          |
| 0000/0008                                      | Antonio Eugenio                           | 200,00                 | drade Junior - M<br>4.200,00<br>10 dias  | E  GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXE<br>  20,9000 200,00 | 4.180,00<br>10 dias      |
| i<br>I<br>!                                    | Lagoa da Serra<br>  21,0000               | Ltda<br>200,00         | 4.200,00<br>10 dias                      | <br>   |                          |

#### MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Processo Nro: 2148 / 2004 Convite Nro: 29

| Lote/Item Qtde Uni.Med.<br>Descricao              | Fornecedor<br>  Valor Unitario Qtdade<br>  Marca | Valor Total  <br>Prazo                      | Marca  | Valor Total<br>Prazo |
|---|--|---|--|----------------------|
| 0000/0009 200,00 Ds<br>Semem bovino - DESTRUCTION | Antonio Eugenio Rocha de An                      |   | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO<br>20,9000 200,00 | 4.180,00<br>10 dias  |
|   | Lagoa da Serra Ltda<br>  21,0000 200,00          | 4.200,00 l<br>10 dïas                       |  |                      |
| 0000/0010 150,00 Ds<br>Semem bovino - JETER       | Antonio Eugenio Rocha de A<br>  32,9000 150,00   | ndrade Junior - ME<br>4.935,00 j<br>10 dias | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO<br>32,7000 150,00 | 4.905,00<br>10 dias  |
|   | Lagoa da Serra Ltda<br>  33,0000 150,00          | 4.950,00<br>10 dias                         |  |                      |
| 0000/0011 100,00 Ds<br>Semem bovino - THEO        | Antonio Eugenio Rocha de A<br>  30,6000 100,00   | ndrade Junior - ME<br>3.060,00<br>10 dias   | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO<br>30,4000 100,00 | 3.040,00<br>10 dias  |
|   | Lagoa da Serra Ltda<br>  30,6000 100,00          |   |  |                      |
| 0000/0012 250,00 Ds<br>Semem bovino - MARK REMAKE | 1 14.4000 250,00                                 | ndrade Junior - ME<br>3.600,00<br>10 dias   | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO<br>14,2000 250,00 | 3.550,00<br>10 dias  |
|   | Lagoa da Serra Ltda<br>  14,3500 250,00          |   | <mark>1</mark><br>1                              |                      |
| 0000/0013 100,00 Ds<br>Semem Bovino - LENNY       | Antonio Eugenio Rocha de A<br>34,8000 100,00     | Andrade Junior - ME<br>3.480,00<br>10 dias  | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO                   | 3.460,00<br>10 dias  |
|   | Lagoa da Serra Ltda<br>34,8500 100,00            | 3.485,00<br>10 dias                         |  |                      |
| 0000/0014 50,00 Ds<br>Semem bovino - MAGUITO      | Antonio Eugenio Rocha de F<br>  12,7000 50,00    | Andrade Junior - ME<br>635,00<br>10 dias    | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO                   | 625,00<br>10 dias    |
|   | Lagoa da Serra Ltda<br>  12,6000 50,00           | 630,00<br>10 dias                           |  |                      |
| 0000/0015 50,00 Ds<br>Crem bovino - Utum          |  | Andrade Junior - ME                         | GENETICA AVANCADA-COM.IMP.EXPO                   | 585,00<br>10 dias    |
|   | Lagoa da Serra Ltda<br>11,7500 50,00             | 587,50<br>10 dias                           |  |                      |

### Sugestao por Menor Preco Unitario

|   | ote/Item  | Valor tota  | EXPORT.LTD<br>al do item | Observacoe | es |
|---|-----------|-------------|--------------------------|------------|----|
|   | 000/0007  | 10101 0000  | 3.270.00                 |            |    |
|   |           |             | •                        |            |    |
| ( | 8000/0008 |             | 4.180,00                 |            |    |
| ( | 0000/0009 |             | 4.180,00                 |            |    |
| ( | 0000/0010 |             | 4.905,00                 |            |    |
|   | 0000/0011 |             | 3.040,00                 |            |    |
| Ċ | 0000/0012 |             | 3.550,00                 |            |    |
| ( | 0000/0013 |             | 3.460,00                 |            |    |
| ( | 0000/0014 |             | 625,00                   |            |    |
| i | 0000/0015 |             | 585,00                   |            |    |
|   | Total do  | Fornecedor: |                          | 27.795,00  |    |

Lagoa da Serra Lote/Item 0000/0001 0000/0002 Valor total do item 3.768,00 4.735,50 Observacoes

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

### MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 29 Processo Nro: 2148 / 2004

3.975,00 4.312,50 1.848,00 5.117,00 0000/0003 0000/0004 0000/0005 1. 0000/0006 5. Total do Fornecedor:

23.756,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

51.551.00